

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, congratulou-se e felicitou a Associação Pinhais do Zêzere que comemora este ano trinta anos de existência.

O Sr. Vereador referiu que esta Associação contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento dos territórios dos Municípios associados, lembrando dirigentes fundadores e demais responsáveis por aquela Entidade, realçando, ainda, a qualidade da equipa técnica, referindo a cerimónia alusiva a esta efeméride realizada há poucos dias em Castanheira de Pera, na qual teve a oportunidade de participar.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, manifestou o seu regozijo pela celebração de trinta anos de existência da Associação Pinhais do Zêzere que assumiu desde a sua fundação um importante e relevante papel na apresentação de inúmeros projetos e candidaturas a fundos públicos, nomeadamente europeus, que permitiram a materialização de obra nas áreas dos municípios pertencentes a esta Entidade.

O Sr. Presidente lamentou no entanto que os autarcas e dirigentes que ao longo destas três décadas assumiram responsabilidades diretas e indiretas em prol da Associação, ainda hoje se confrontam com processos desencadeados pelo Tribunal de Contas que resultaram de denúncias remetidas àquele Órgão Fiscalizador, por alegadas irregularidades invocadas por autores que ao mesmo tempo se apressam a elogiar a Associação Pinhais do Zêzere, os seus responsáveis e os resultados alcançados que em muito beneficiaram estes mesmos territórios, sublinhando que nenhum dos visados alguma vez obteve para si qualquer tipo de contrapartida,

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

tendo agido todos sempre na defesa do interesse público. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, interveio neste contexto para lamentar que o Vereador do PSD Filipe Silva tenha contribuído com a sua ação para o despoletar dos processos movidos contra autarcas e responsáveis da Associação Pinhais do Zêzere por parte do Tribunal de Contas visando autarcas antigos e ainda muitos dos que se encontram atualmente em funções, provocando inclusivamente despedimentos de dezenas de trabalhadores oriundos dos Municípios associados e impedindo novas contratações e recrutamentos, bem como sujeitar a equipa técnica ao trabalho sem terem recebido os correspondentes vencimentos, mostrando desta forma incongruência e posições contraditórias quando elogia o trabalho desenvolvido no âmbito da Entidade referenciada. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, reagiu energicamente e incrédulo com o que acabava de ouvir da Senhora Vereadora Marta Brás, negando toda as acusações, considerando-as grosseiras e falsas, ultrapassando o minimamente aceitável na disputa político/partidária democrática. _____

Reitera ser completamente falso estas acusações, de ter contribuído com a sua ação para o despoletar dos processos movidos contra autarcas e responsáveis da Associação Pinhais do Zêzere por parte do Tribunal de Contas visando autarcas antigos e ainda muitos dos que se encontram em funções, e considera absurdo e de má-fé, a acusação de por sua iniciativa ter provocado despedimentos de dezenas de trabalhadores oriundos dos municípios associados e impedindo novas contratações e recrutamentos, bem como sujeitar a equipa técnica ao trabalho sem terem recebido os correspondentes vencimentos. _____

Esta tentativa de imputação, apenas demonstra o estilo de governação com que era gerida a Pinhais do Zêzere e foi o próprio Tribunal de Contas a demonstra-lo no relatório de Auditoria de responsabilidades Financeiras que desencadeou à Associação. _____

Todos sabemos, inclusive a Senhora Vereadora Marta Brás e o Partido Socialista, de como surgiu este ato inspetivo! Teve conhecimento na comunicação social de que foi o próprio município de Pedrógão Grande, que ao suscitar interrogações ao Tribunal de Contas o alertou. Agora pretenderem imputar responsabilidades por este processo ao vereador do PSD é que é abusivo e não pode aceitar que depois de ter alertado sucessivamente em reunião de câmara, sustentado nas várias Atas, a sua posição de vencido, evocando as suas dúvidas na transferência de verbas com base num protocolo que já tinha caducado em 2011 e que mesmo alertados para esta realidade a maioria socialista sempre desvalorizou, alimentando inclusive, com fins políticos, a narrativa de que o vereador do PSD era uma pessoa conflituosa, de difícil trato, que só coloca dificuldades e está sempre contra tudo.

Considera que as acusações que o Tribunal de Contas imputa aos responsáveis autárquicos e à Pinhais do

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Zêzere, devem merecer reflexão e certamente, acarretam incómodo para os visados. Finalizou este assunto, repudiando, toda e qualquer tentativa de acusação por considera-las falsas, infundadas e abusivas.

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, lembrou que a questão colocada, a seu tempo, pelo Sr. Vereador Filipe Silva relativa ao protocolo referido, foi à data, devidamente esclarecida através de um entendimento jurídico que dava como válido o protocolo existente, que previa renovações consecutivas. Salientou, ainda, que o Município de Figueiró dos Vinhos era o único que tinha celebrado protocolo com a Associação Pinhais do Zêzere. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, congratulou-se com o 50º. Aniversário da Revolução do 25 de Abril de 1974, destacando a importância deste acontecimento para Portugal e para os Portugueses que recuperaram a liberdade de expressão, entendendo ter sido possível neste meio século proceder por um lado à descolonização de territórios onde imperava a guerra que atingiu milhares de famílias e ao mesmo tempo institucionalizar a democracia permitindo a livre escolha pelo Povo dos seus legítimos representantes quer ao nível do Poder local, quer ao nível das instituições nacionais. _____

Dito isto, lamentou que o terceiro vetor da revolução dos Cravos ainda não ter sido cumprido na sua plenitude no que ao desenvolvimento económico e social dizia respeito, considerando as enormes assimetrias entre o litoral e o interior que continuam a subsistir, provocando desigualdades entre os cidadãos que urge atenuar e corrigir em definitivo. _____

O Vereador do MFI felicitou o Sr. Presidente pelo Programa comemorativo desta importante data e bem assim a Assembleia Municipal que reunirá de forma formal e solene para assinalar esta importante data para a Democracia Portuguesa. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, associou-se às palavras do Vereador do MFI enaltecendo as virtualidades da liberdade e da democracia. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 07/2024 de 10/04/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro, e o dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 169.548,30€ (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1188/2024 (mil cento e oitenta e oito barra dois mil e vinte e quatro) a 1299/2024 (mil duzentos e noventa e nove barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 420.174,04 (quatrocentos e vinte mil cento e setenta e quatro euros e quatro cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro e o dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 364,50€ (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 22/2024 (vinte e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 28/2024 (vinte e oito barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 364,50€ (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.165.875,05€ (um milhão cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinco cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 18.152,31€ (dezoito mil cento e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos requerimentos de Obras Particulares no período entre 11/04/2024 a 22/04/2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE

ABREU, DATADOS DE 26 DE MARÇO e 04 DE ABRIL DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 26 de março e 04 de abril de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 340.42 euros (trezentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos). _____

4.2 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2023) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 31/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 31/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Relatório de Avaliação Anual (2023) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos apresentados. _____

Mais deliberou divulgar por e-mail a todos os trabalhadores e na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos, no prazo máximo de 10 dias, o Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Por último deliberou autorizar a comunicação do Relatório de Avaliação Anual (2023) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação. _____

Proposta de Deliberação n.º 31/2024:

“O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos foi aprovado em reunião de câmara no dia 15 de dezembro de 2023. _____

A revisão e aprovação do PPR resultou de nova legislação para combate à corrupção, nomeadamente a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril), que estabeleceu a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e do Regime Geral de

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Prevenção da Corrupção (RGPC) por meio do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Essas normas introduziram alterações ao que estava previamente estabelecido, especialmente no RGPC, em relação aos PPR. Além da revisão a cada três anos, é também necessário elaborar um relatório de avaliação anual no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, bem como um relatório de avaliação intercalar em outubro, para detalhar o grau de implementação das medidas de mitigação/controlo nas situações identificadas como de risco. _____

Dessa forma, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do número 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi realizada a avaliação anual do PPR em vigor. _____

Atenta a análise precedente, e caso exista concordância superior, propõe-se a submissão do assunto à Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, todos do Anexo (RGPC) ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para: _____

- a) Aprovar o Relatório de Avaliação Anual (2023) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos apresentados; _____
- b) Determinar que o Relatório de Avaliação Anual do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos seja divulgada por e-mail a todos os trabalhadores e na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos, no prazo máximo de 10 dias; _____
- c) Autorizar a comunicação do Relatório de Avaliação Anual (2023) do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias contados desde a sua aprovação”. _____

4.3 2.ª ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DO REGULAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA E 6.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 32/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 32/2024 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás: _____

Proposta de Deliberação n.º 32/2024: _____

Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico da organização dos

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

serviços das Autarquias Locais, definindo que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, estabelecendo um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais determinando uma divisão de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara. _____

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determinou no n.º 1 do seu artigo 25.º, a adequação das estruturas orgânicas dos Municípios até 31 de dezembro de 2012, tendo a do Município de Figueiró dos Vinhos e o regulamento para os cargos de direção intermédia sido aprovados por unanimidade em sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 12/12/2012 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 96 de 20 de maio de 2013. _____

A primeira alteração do regulamento para os cargos de direção intermédia foi aprovada por unanimidade em sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2019 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 12/06/2019 e publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 05 de agosto de 2019 e teve por base uma alteração legal não tendo sido alterado o número de unidades orgânicas flexíveis nem de subunidades orgânicas. _____

Muitas foram as áreas de trabalho que sofreram alterações legais e desenvolvimento interno nos últimos anos e, apesar da estrutura orgânica ser um documento delineado com visão futura, o seu uso como ferramenta de gestão por excelência, deve contemplar o momento presente e a envolvente que lhe está subjacente, nomeadamente a transferência de competências já concretizada na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e já considerada na estrutura aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 28/02/2022 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 9/02/2022, deliberação em reunião da Câmara Municipal de 09/03/2022, Despacho n.º 26/2022 de 07/04/2022 e Regulamento publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 97 de 19 de maio de 2022 tendo em consideração o processo de descentralização administrativa já em curso. _____

A estrutura organizativa, sendo o documento mais importante de qualquer organização, na medida em que define o conjunto ordenado de responsabilidades diretamente ligados à sua estratégia, implica uma análise da inserção da organização no meio socioeconómico em que atua e a sua composição interna (recursos humanos,

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

financeiros, jurídicos, técnicos, administrativos, económicos, sociais, culturais e desportivos). _____

Para cumprir o objetivo da prossecução do interesse público ao nível local, os municípios deverão dispor de serviços municipais organizados em moldes que lhes permitam dar resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições. Neste contexto, revela-se sobremaneira relevante o processo de descentralização de atribuições, em diversos domínios, da administração central para as autarquias locais. _____

Deste modo, procura-se melhorar o desempenho da instituição e de aproximar a sua estrutura a uma realidade cada vez mais complexa e exigente, sendo que representa um passo fundamental no processo de realinhamento estratégico que contribuirá tanto para a racionalização dos serviços como para uma maior dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais e a sua responsabilização. _____

As câmaras municipais podem propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo em conta os recursos humanos e financeiros necessários à prossecução das novas competências, em conjugação com o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. Desta forma, e face à conjuntura atual decorrente da descentralização de competências, é imperioso adotar uma nova estrutura orgânica, de modo a ser implementado um sistema de funcionamento e de gestão ainda mais eficiente, com otimização de recursos, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do cidadão, das empresas e demais entidades. _____

Determina o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto. _____

Neste âmbito entende-se que deverá ser mantido o modelo de estrutura interna hierarquizada, criada uma estrutura nuclear que assegure a gestão, coordenação e controlo de recursos e atividades, cabendo-lhe coadjuvar o Presidente e Vereadores na organização e direção de atividades de gestão no âmbito municipal, correspondendo a uma departamentalização fixa e redefinidos os limites máximos para cargos de chefia, hierarquizados, consoante os diferentes níveis de necessidades, em termos de responsabilidade e competências, atribuídos aos diversos serviços em função das novas competências do Município, correspondendo a unidades orgânicas flexíveis. _____

Face ao exposto, a presente alteração funcional adequa a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal à nova realidade da atuação do Município de Figueiró dos Vinhos, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os munícipes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Pretende-se com a presente proposta proceder a alguns ajustamentos, de forma a que o Município, através da sua organização interna, esteja tecnicamente dotado para implementar as novas competências e assegurar o grau de especialização e coordenação nos e entre os serviços que deverão acompanhar a execução das novas exigências funcionais. _____

Nestes termos, por força do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação e no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual. _____

PROPONHO que a Câmara Municipal: _____

1. Aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, nos seguintes termos: _____

1.1. Manter o modelo de Estrutura Interna Hierarquizada; _____

1.2. Aprovar a Estrutura Nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares: _____

Designação	Qualificação	Grau	N.º atual	N.º proposto
Departamento	Direção intermédia	1.º	0	1

1.3. Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis: _____

Designação	Qualificação	Grau	N.º atual	N.º proposto
Unidade Orgânica/Divisão	Direção intermédia	2.º	2	5
Unidade/Chefia	Direção intermédia	3.º	4	5
Unidade/Coordenação	Direção intermédia	4.º	0	3

1.4. Definir o número máximo total de subunidades orgânicas: _____

Designação	Qualificação	N.º atual	N.º proposto
Subunidade Orgânica/Secção	Coordenação	20	20

2. Aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal da definição de remuneração do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau e de 4.º Grau e proposta de alteração da redação do disposto no artigo 5.º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos, em anexo ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos, nos termos da informação interna n.º 1443/2024 (anexo I) e do despacho de 15/04/2024 que recaiu sobre essa mesma informação (anexo II). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

3. Aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal da incorporação do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos e respetivo anexo I e anexo A - Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos (anexo III e anexo IV) no **Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma** para simplificar a consulta e aplicação e considerando que o documento final vai refletir as deliberações e decisões inerentes às competências dos diversos órgãos autárquicos, com o seguinte clausulado: _____

Proposta de articulado a integrar o **Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma** _____

“CAPÍTULO _
SECÇÃO _
ESTRUTURA ORGÂNICA

Artigo _.º

Modelo da Estrutura Orgânica

A organização interna dos serviços obedece ao modelo de estrutura hierarquizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação: _____

Artigo _.º _____

Cargos de Direção Intermédia _____

1. Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Estrutura Orgânica pode prever cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau ou inferior. _____
2. São cargos de direção intermédia os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo dos serviços ou unidades orgânicas, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada. _____
3. No Município de Figueiró dos Vinhos, os cargos de direção intermédia qualificam-se, em função do nível hierárquico e das competências que lhes estão cometidas, em: _____

I - Estrutura Nuclear — composta por uma Unidade Orgânica Nuclear — Departamento Municipal; _____

II - Estrutura flexível — composta por Unidades Orgânicas Flexíveis: _____

- a) Divisão - Unidades Orgânicas de 2.º grau; _____
- b) Unidade - Unidades Orgânicas de 3.º grau; _____
- c) Unidade Coordenação - Unidades Orgânicas de 4.º grau _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)**Artigo _º****Coordenação Técnica**

Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico ou por um Técnico Superior, por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada. _____

Artigo _º**Unidade Orgânica Nuclear**

O número máximo de Unidades Orgânicas Nucleares do Município é fixado em 1 (um). _____

Artigo _º**Unidades Orgânicas Flexíveis**

O número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do Município é fixado da seguinte forma: _____

- a) Divisões - Unidades Orgânicas de 2.º grau – 5 (cinco); _____
- b) Unidades Orgânicas de 3.º grau – 5 (cinco); _____
- c) Unidades Orgânicas de 4.º grau – 3 (três). _____

Artigo _º**Subunidades Orgânicas**

O número máximo total de Subunidades Orgânicas do Município é fixado em 20 (vinte). _____

SECÇÃO _**ESTRUTURA NUCLEAR****Artigo _º****Estrutura Nuclear**

1. A Estrutura Nuclear dos serviços, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, é composta pela seguinte unidade orgânica nuclear — Departamento: _____

a) Departamento de Gestão e Administração Geral _____

2. O Departamento enquadra a ação das unidades orgânicas flexíveis que o integram, por referência às suas áreas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

3. O Departamento poderá ainda integrar as subunidades orgânicas que venham a ser criadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal. _____

Artigo _º**Departamento de Gestão e Administração Geral**

1. Ao Departamento de Gestão e Administração Geral compete, além das atribuições e competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designadamente: _____

a) Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração geral, dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, bem como coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de atividades e acompanhar a sua execução; _____

b) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento; _____

c) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento. _____

d) Coadjuvar o Presidente e Vereadores na organização e direção de atividades de gestão no âmbito municipal. _____

SECÇÃO _**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS****Artigo _º****Atribuições e competências**

O conjunto das atribuições e competências adiante descritas para cada estrutura orgânica municipal constitui o quadro de referência da respetiva atividade, podendo, no entanto, ser ampliadas ou modificadas por deliberação do executivo municipal. _____

Artigo _º**Atribuições e competências dos cargos de direção intermédia**

1. Aos graus de direção intermédia correspondem as atribuições e competências previstas no Estatuto do

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. _____

2. Os dirigentes intermédios têm as competências que forem acordadas contratualmente, proporcionadas à função que vão desempenhar tendo como limite as competências previstas na Lei – Estatuto do Pessoal Dirigente - e as delegáveis, com as necessárias adaptações, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo. _____
3. Os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, ou Diretores de Departamento e os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, ou Chefes de Divisão, estão diretamente dependentes do Presidente da Câmara, ou no segundo caso, coadjuvam o titular de direção intermédia de 1.º grau de que dependam hierarquicamente, se existir e dirigem uma Divisão/Unidade Orgânica, com as competências previstas na Lei – Estatuto do Pessoal Dirigente - e as que lhe vierem a ser delegadas e que determinem diretamente a assunção de responsabilidades criminais, cíveis e/ ou disciplinares e que tenham uma interação com o exterior da unidade que dirigem com influência direta no prestígio e imagem do Município de Figueiró dos Vinhos e que pela sua dimensão e grau de responsabilidade exigido justifique este grau de direção intermédia. _____
4. Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau coadjuvam o titular de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau de que dependam hierarquicamente, se existir, ou estão diretamente dependentes do Presidente da Câmara e coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a sua prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção. _____
5. Os titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau coadjuvam o titular de direção intermédia de 2.º grau de que dependam hierarquicamente e coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a sua prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção. _____
6. Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau e de 4.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, bem como as constantes no presente regulamento. _____

SECÇÃO _**RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO**

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)**Artigo _º****Área de recrutamento, seleção, contratação e provimento dos cargos dirigentes de 1.º e 2.º grau**

O recrutamento, seleção, contratação e provimento dos titulares dos cargos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau são feitos nos termos da legislação em vigor. _____

Artigo _º**Recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau**

1. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam cumulativamente: _____

- a) Habilitações académicas ao nível de licenciatura ou superior; _____
- b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____
- c) Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover, sendo que, a área de licenciatura considerada adequada à Unidade a prover será definida na fase de abertura de procedimento concursal e submetida a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal em conjunto com a composição do Júri de recrutamento. _____

Artigo _º**Recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 4.º grau**

1. O titular do cargo de direção intermédia de 4.º grau é recrutado, por procedimento concursal nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam cumulativamente: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

- a) Habilitações académicas ao nível de licenciatura ou superior; _____
- b) Dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; _____
- c) Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; _____
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover, sendo que, a área de licenciatura considerada adequada à Unidade a prover será definida na fase de abertura de procedimento concursal e submetida a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal em conjunto com a composição do Júri de recrutamento. _____

Artigo _º**Substituição dos titulares dos cargos dirigentes**

Sem prejuízo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, os dirigentes intermédios são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, por técnico designado pelo Presidente da Câmara Municipal. _____

**SECÇÃO _
REMUNERAÇÃO****Artigo _º****Remuneração dos dirigentes intermédios**

1. Direção intermédia de grau 1: 80 % do vencimento de diretor geral da administração pública, acrescido de despesas de representação e de subsídio de refeição, com as atualizações anuais conforme a tabela da função pública. _____
2. Direção intermédia de grau 2: 70 % do vencimento de diretor geral da administração pública, acrescido de despesas de representação e de subsídio de refeição, com as atualizações anuais conforme a tabela da função pública. _____
3. Direção intermédia de grau 3 (Chefe de Unidade), com a remuneração prevista para a 5.ª posição remuneratória da Carreira Geral de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, acrescido de subsídio de refeição, sem direito a despesas de representação, com as atualizações anuais conforme a tabela da função pública. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

4. Direção intermédia de grau 4 (Coordenador de Unidade), com a remuneração prevista para a 3.ª posição remuneratória da Carreira Geral de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, acrescido de subsídio de refeição, sem direito a despesas de representação, com as atualizações anuais conforme a tabela da função pública. _____

Artigo .º**Despesas de Representação**

Aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.” _____

4. Aprove o início de procedimento da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º e da audiência dos interessados prevista na alínea b), n.º 3 do artigo 100.º e no artigo 101.º do Anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, por se tratar de um regulamento interno dos serviços e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, introduziu a matéria constante neste ponto agendado na Ordem de Trabalhos, referindo a pertinência de adequar a estrutura orgânica dos serviços municipais à sua realidade atual, visando com esta reestruturação dotar a Autarquia de instrumentos que permitam responder a novas necessidades, desafios que se colocam por via da assunção de novas responsabilidades, atribuições e competências, permitindo ao mesmo tempo novas perspetivas de carreira para os trabalhadores que vierem a reunir condições para se candidatarem no futuro às vagas que eventualmente se considere pertinente colocar a concurso. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, que acumula a Vice-Presidência e o pelouro dos recursos humanos, realçou a importância que esta medida e proposta representa no que respeita ao reforço da importância concedida à estrutura organizacional da Autarquia, revelando a proposta apresentada pelo Sr. Presidente particular sensibilidade para com os trabalhadores da Câmara Municipal, nomeadamente os técnicos superiores, a quem é transmitido um voto de confiança dotando-os das condições necessárias para

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

que possam ver reconhecidos o seu profissionalismo, competência e trabalho, proporcionando-lhes perspectivas de carreira e remuneratórias mais adequadas ao seu desempenho e responsabilidade. _____

Esta medida será um fator de motivação adicional que importa realçar. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, acrescentou que a proposta tem enquadramento legal e irá naturalmente permitir atenuar as injustiças e inconformidades que muitas vezes se sentem nos diversos setores da atividade municipal. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, em nome do PSD usou da palavra e nos seus comentários deixou algumas considerações. _____

Começou por se referir que a proposta é complexa e de difícil interpretação atendendo à abordagem jurídica que a sustenta pelo que considera que a mesma deveria ter sido apresentada em reunião de câmara de forma faseada para que todo o executivo tivesse um esclarecimento mais aprofundado da futura estrutura orgânica e não fosse trazida agora num documento fechado como um facto consumado. _____

Deixou dúvidas quanto à razoabilidade da criação de uma Unidade Departamental – (Departamento Municipal) estrutura nunca criada no município de Figueiró dos Vinhos e que só conhecem em municípios de outra dimensão. _____

Deu o exemplo de outros concelhos da região e nossos vizinhos, como: Alvaiázere, Penela, Miranda do Corvo, Góis, Castanheira de Pêra, Pedrógão Grande, Sertão ou Ferreira do Zêzere, que sendo concelhos de características idênticas ou maiores em termos populacionais e territoriais, em relação ao nosso, não lhes ocorreu a necessidade de criar um Departamento Municipal, ressalvando apenas o caso de Ansião, que tem dois departamentos mas para uma população de cerca de 12 mil habitantes e uma dinâmica socioeconómica mais pujante em relação à nossa. _____

Apontou também para o valor com custos de pessoal no município que atingem 60% da receita corrente e que esta proposta iria agravar ainda mais esta dependência em termos de rubrica orçamental. _____

Considerou que as transferências de competências para o município não justificam tudo porque não foi só Figueiró dos Vinhos que assumiu novas competências, também os 308 municípios no país assumiram iguais competências e não foi por essa razão que tiveram de criar novos cargos de direção intermédia, com Departamentos e Divisões Municipais. _____

Fez alusão aos 236 trabalhadores do município que lhe merecem todo o respeito e consideração e que concordam com a valorização das suas carreiras profissionais, no entanto essa valorização não se conquista por este modelo de estrutura hierárquica, uma vez que e em concreto, apenas 8 trabalhadores, poderão ser

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

contemplados nesta proposta, considerando ainda que no decurso dos procedimentos concursais, podem concorrer trabalhadores de outros municípios ou de outros serviços da administração pública. Após estas considerações apresentou a seguinte declaração de voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“2.º Alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia e 6.º Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos

Considerando a natureza e relevância da proposta agora apresentada com implicações no modelo de gestão do município, consideramos que a mesma deveria constituir uma reflexão mais profunda, faseada e com maior envolvimento e participação de todo o executivo que compõe o órgão, câmara municipal. _____

A estrutura organizativa, sendo o documento mais importante de qualquer organização, na medida em que define o conjunto ordenado de responsabilidades diretamente ligados à sua estratégia, implica uma análise da inserção da organização no seio socioeconómico em que atua e a sua composição interna (recursos humanos, financeiros, jurídicos, técnicos, administrativos, económicos, sociais, culturais e desportivos). _____

Somos a favor da dignificação e valorização profissional dos trabalhadores municipais e defendemos a melhoria do desempenho da instituição que implica pontualmente, as necessárias reestruturações dos serviços, tanto mais que os municípios vão adquirindo novas atribuições e competências. _____

Todavia a proposta agora apresentada considera a criação de uma Unidade Departamental (1 Departamento) – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, 5 Divisões - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau; 5 Unidades de Chefia - Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau e 3 Unidades de Coordenação - Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau. _____

Ou seja, face às que já existem, iremos ter mais: _____

1 Departamento Municipal, estrutura nova _____

3 Divisões Municipais _____

1 Unidade de Chefia _____

3 Unidades de Coordenação _____

Recordamos também que os encargos com pessoal face à receita corrente do município se cifram em 60%, o que significa um valor bastante expressivo e que esta proposta, a ser validada, vai majorar, consideravelmente. _____

Também a presente proposta, não mostra o organograma da futura estrutura orgânica dos serviços pelo que não se alcança as implicações diretas na estrutura e a relação e interdependências hierárquicas agora

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

gizadas. _____

Somos a favor e concordamos que com as sucessivas actualizações anuais remuneratórias da carreira de Técnico Superior os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau devem ser atualizados conforme proposto, ou seja fixados e balizados entre a 3.ª e 6.ª posição remuneratória da Carreira Geral de Técnico Superior. _____

Porém, entendemos que deveria a este nível haver distinção na balização remuneratória entre os Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau e 4.º Grau, situação que face à proposta apresentada, não se verifica. _____

Considera-se também, que o artigo 5.º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos deveria fixar as remunerações, situação que também não se verifica (ponto 2. e 3. do artigo 5.º). _____

Face às dúvidas levantadas e uma vez mais à complexidade do documento que acarreta forçosamente, implicações no modelo de gestão e administração do município e salvaguardando sempre os interesses e direitos conquistados por todos os trabalhadores, somos pela abstenção à presente proposta. _____

Figueiró dos Vinhos, 22 de abril de 2024 _____

Os Vereadores

Luís Filipe Silva

Arlindo Dinis”

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, manifestou-o seu acordo relativamente a esta proposta considerando que os encargos com pessoal deverão ser encarados não como uma despesa, mas como um investimento. _____

A este propósito reiterou a sua convicção de que a Autarquia dispõe de recursos humanos muito habilitados, e especializados, reconhecidos pelo seu talento, competência, profissionalismo e dedicação ao serviço público, que naturalmente ambicionam poder progredir nas suas carreiras e melhorar as suas condições remuneratórias, podendo este instrumento servir para aumentar as expetativas pessoais e auto estima e motivação daqueles que hoje executam trabalhos da maior responsabilidade e complexidade, sem que lhes possa ser garantido o equivalente reconhecimento ao nível de progressão profissional. _____

Ainda a este propósito, disse estar-se perante uma proposta em abstrato, não se tratando de aprovar agora qualquer tipo de recrutamento ou de seleção para preenchimento de lugares, tratando-se de um documento previsional relativamente ao futuro e que reflete a dimensão do atual quadro de pessoal que aumentou

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

significativamente o número de trabalhadores recentemente por via da transferência de competências, nomeadamente na área social, da saúde e sobretudo da educação. _____

Em face desta nova realidade considera pertinente que a estrutura organizacional se adapte e se ajuste de modo a corresponder a uma administração moderna, eficiente, capaz de promover o mérito e satisfazer as necessidades funcionais que eventualmente se venham a colocar e a identificar como necessárias. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, com o pelouro dos recursos humanos Marta Brás criticou o posicionamento do Vereador do PSD Filipe Silva, acusando-o de falta de coerência quando por um lado reconhece o valor e o mérito dos trabalhadores e ao mesmo tempo tenta impedir que os mesmos possam aceder a melhores condições de trabalho, sejam ao nível remuneratório, sejam ao nível de progressão nas respetivas carreiras, não concordando com a aprovação de uma estrutura orgânica que permitirá proporcionar a esses mesmos trabalhadores, e a quaisquer outros, evidentemente, terem perspectivas de evolução na carreira. Referiu que existem Técnicos Superiores do quadro de pessoal que desenvolvem atividades de enorme responsabilidade que muitas vezes ultrapassa o próprio conteúdo profissional, indo muito além do que legalmente lhes é exigido, e que representam um retorno muito positivo no desenvolvimento da atividade autárquica nos vários domínios com benefício claro para a População. _____

Afirmou que o Sr. Presidente antes de apresentar esta proposta pediu aos serviços que fizessem as contas de modo a que a mesma pudesse refletir o necessário enquadramento legal e orçamental, lembrando que também neste domínio a Autarquia desde 2013 não deixou de reduzir todos os anos a dívida e o deficit orçamental que se registava. _____

Defendeu que a proposta agora apresentada de alteração da estrutura organizacional refletia a ambição da Câmara Municipal desejar corresponder às necessidades e expectativas dos mais de cinco mil habitantes do concelho e desse desiderato só se alcançar com trabalhadores motivados e respeitados. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, reiterou o que já havia dito, acrescentando que a comparação feita com Municípios de maior dimensão só acrescentava importância à Autarquia que se posicionava ao lado daqueles que apostavam na capacidade técnica dos seus quadros, dignificando-se também deste modo a Entidade Municipal. _____

Partilhou o sentimento de reconhecimento e orgulho que tem pelos trabalhadores da Autarquia, quando autarcas de Municípios de maior dimensão, solicitam informação acerca do trabalho aqui desenvolvido, nomeadamente candidaturas e projetos aprovados e obras materializadas que despertam o interesse e curiosidade externa, referindo que a qualidade e capacidade técnica é que faz a diferença. _____

Relembrou que o Executivo do PSD havia deixado à sua Gestão uma dívida que ascendia a um milhão de euros por ano, e que apesar desse constrangimento nunca se havia investido tanto como nos últimos onze

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

anos, entendendo que os argumentos do Vereador do PSD Filipe Silva relativamente às considerações que tinha feito, não faziam nenhum sentido e não conseguiam justificar a sua posição, reiterando que esta proposta está devidamente enquadrada financeiramente, lamentado ainda que a Câmara Municipal em 2013 não ter sequer o lugar de Chefe de Divisão provido. _____

Lamentou ainda a incongruência uma vez mais manifestada pelo Vereador Filipe Silva quando elogia por um lado e ao mesmo tempo discorda da valorização e expectativas dos trabalhadores da Autarquia. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, invocou o 25 de Abril para justificar a liberdade para expressar o seu pensamento que por vezes pode ser diferente, tendo o direito de escrutinar o executivo sempre que o entenda, relembrando, no entanto, que o PSD neste mandato aprovou mais de 90% das propostas apresentadas pelo PS, que deve ser interpretado como uma posição responsável e de maturidade democrática, ao invés do que se quer fazer transparecer junto da população de que o PSD vota ou está sempre contra tudo. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, referiu que decisões como aquelas que agora são objeto de deliberação terão necessariamente repercussões no futuro, partilhando contudo a ideia de que as pessoas se motivam essencialmente com melhores condições remuneratórias. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, um voto a favor do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 32/2024, aprovando e subtendo à aprovação da Assembleia Municipal a 2.ª alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, nos seguintes termos: _____

Manter o modelo de Estrutura Interna Hierarquizada, bem como aprovar a Estrutura Nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares. _____

Mais deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a definição de remuneração do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau e de 4.º Grau e proposta de alteração da redação do disposto no artigo 5.º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos, em anexo ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos, nos termos da informação interna n.º 1443/2024 (anexo I) e do despacho de 15/04/2024 que recaiu sobre essa mesma informação (anexo II). _____

Deliberou ainda aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal da incorporação do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos e respetivo anexo I e anexo A - Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos (anexo III e anexo

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

IV) no **Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma** para simplificar a consulta e aplicação e considerando que o documento final vai refletir as deliberações e decisões inerentes às competências dos diversos órgãos autárquicos, com o seguinte constante da referida Proposta. _____

4.4 CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA 2023 – SOLICITAÇÃO DO VALOR DE COMPARTICIPAÇÃO DETERMINADA PELO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 DE 3 DE JANEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação determinada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, referente ao PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária 2023, do valor de 2.373,00 euros (dois mil trezentos e setenta e três euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO RECREIO FIGUEIROENSE – MARCHAS POPULARES

S. JOÃO 2024: Presente um ofício da Filarmónica Figueiroense, a solicitar a atribuição de um subsídio para a participação de duas Marchas de Adultos, duas Marchas Juvenis e duas Marchas Infantis. _____

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros) por cada Marcha de Adultos, 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) por cada Marcha Juvenil e 2.000,00 euros (dois mil euros) por cada Marcha Infantil, perfazendo o valor total de 16.000,00 euros (dezassex mil euros). _____

5.2 ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS DO “EDIFÍCIO BARREIRO” - INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 1589/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1589/204 emitida pelo Serviço de Expediente, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a transferência para o Condomínio “Edifício Barreiro” do valor total de 5.100,00 (cinco mil e cem euros) designadamente 1.000,00 euros (mil euros) referente à quota anual dos anos de 2023 e 2024, das frações pertença do Município bem como o valor de 4.100,00 euros (quatro mil e cem euros) referente à pintura do Edifício. _____

5.3 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1604/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1604/2023 emitida pela Divisão Administrativa e Financeira, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento do Exercício 2024, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, com inscrições/reforços no montante de 466.750,00€ (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta euros), observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, submeter a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento do Exercício 2024 à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)**Informação Interna n.º 1604/2024:** _____

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. de acordo com a mesma norma, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. _____

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado. _ Nesse sentido, constata-se a necessidade de se proceder a ajustamentos ao orçamento inicial aprovado, designadamente, abertura de rubrica no orçamento, bem com reforço de rubricas existentes, por via de financiamentos não definidos para definidos, por força de aprovação de financiamento comunitário. _____

Assim:

A presente revisão ao orçamento irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e no orçamento da despesa no valor de 466.750,00 euros, conforme mapa seguinte: _____

Orçamento da Receita		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	11.031.600,43	11.179.600,43
Capital	4.635.254,98	4.954.004,98
Outras	143.834,98	143.834,98
Total	15.810.690,39	16.277.440,39

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	10.779.762,96	10.927.762,96
Capital	5.030.927,43	5.349.677,43
Outras	0,00	0,00
Total	15.810.690,39	16.277.440,39

No orçamento da receita para 2024, apresentam-se os seguintes movimentos: _____

ABERTURAS DE RUBRICAS: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

☑ Reg. Mun. Atribuição Incentivos Fixação Médicos USF (04 001 2024/5024 04080202). _____

REFORÇOS DE VALORES RÚBRICAS RECEITA:

☑ 06030601 FEDER/PDR – 148.000,00 €; _____

☑ 10030701 Quadro Comunitário de Apoio FEDER/PDR/PRR – 318.750,00 €. _____

No orçamento da despesa para 2024, apresentam-se os seguintes reforços e anulações, conforme mapas anexos: _____

REFORÇOS DE VALORES RÚBRICAS:

☑ Reg. Mun. Atribuição Incentivos Fixação Médicos USF (04 001 2024/5024 04080202) – 10.000,00 €; _____

☑ Mobilidade Sustentável – Vila + Acessível (05 004 2024/6 07010401) – 25.000,00 €; _____

☑ Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (07 03 2024/15 070105) – 148.000,00 €; _____

☑ Nova Área de Localização Empresarial – Construção (08 005 2023/4 07010413) – 150.000,00 €; _____

☑ Conser. Biodiversidade e Preserv. Do Património Natural da Mata do Cabeço do Peão (10 001 2024/13 070105) – 200.000,00 €. _____

ANULAÇÕES DE VALORES RÚBRICAS:

☑ Estacionamento – Construção/Beneficiação (05 004 2023/1 2 07010401) – 56.250,00 €; _____

☑ Participação Resultados da APIN (14 003 2023/5003 2 04010101) – 10.000,00 €. _____

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas: _____

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. _____

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” _____

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (orçamento inicial 2024)

Receita Corrente Previsional	11.031.600	
Despesa Corrente Previsional	10.661.563	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	226.521	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		143 516

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (após 1.ª revisão 2024)

Receita Corrente Previsional	11.179.600	
Despesa Corrente Previsional	10.927.763	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	226.521	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		25.316

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Sobre esta matéria vem o SATAPOCAL, através de nota explicativa “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. _____

Constata-se ainda assim, após os ajustamentos propostos, que o valor do orçamento na parte da receita é igual ao valor do orçamento na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global, sendo assim cumprida a regra do n.º 1 do artigo 40.º, tal como demonstrado. _____

Nestes termos, _____

A) compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; _____

B) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; _____

Nesse sentido, remete-se à consideração de V.ª Ex.ª, a fim de ser presente em Reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia de Municipal, a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2024 com inscrições/reforços no montante de 466.750,00 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

5.4 APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 NOS TERMOS DA ALÍNEA I) NÚMERO 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1603/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1603/2024, emitida pela Divisão Administração Financeira: _____

Informação Interna n.º 1603/2024: _____

“Considerando que: _____

a) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do art.º 33º, alínea i) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - Competências Materiais: Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação; _____

b) Nos termos da alínea l) do nº 2 do Artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *“Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”*; _____

c) No nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, define-se que *“Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.”*. Também, o art.º 27º - *“Sessões ordinárias” da Lei nº 75/2013, determina, no ponto 2, que “A apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril...”*. _____

d) Os documentos de prestação de contas do ano de 2023, são elaborados nos termos definidos no SNC-AP (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); _____

e) Nos termos do disposto na Lei nº 73/2013, de 12 de setembro, art.º 77º, nº2, alínea e), compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: *“Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela Assembleia Municipal.”*; _____

f) Determina o art.º 80º - *“Verificação das contas”*, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que *“O Tribunal de Contas, em sede de verificação das contas, remete a sua decisão aos respetivos órgãos autárquicos, com cópia aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.”*; _____

g) O Revisor Oficial de Contas procedeu ao acompanhamento das contas relativamente ao exercício de 2023 e, nos termos do disposto do art.º 77º - Certificação Legal de Contas, da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, a Certificação Legal das Contas e respetivo parecer será apresentado à Assembleia Municipal, após aprovação das mesmas pelo Órgão Executivo; _____

h) Apresentam-se em anexo os Documentos de Prestação de Contas, a saber: _____

Relatório anual do órgão de gestão ou de administração / Relatório de atividades e contas

Demonstrações Financeiras (individuais)

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Demonstrações financeiras previsionais
Demonstrações orçamentais
Demonstrações previsionais
Demonstrações de relato (individual)
Dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos
Encargos contratuais
Contabilidade de gestão
Documentos Genéricos

Assim, remete-se a presente informação para que se produzam os seguintes efeitos: _____

Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal para apreciação respeitante aos Documentos de Prestação de Contas de 2023, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas e com a Resolução n.º 3/2023, de 7 de dezembro do Tribunal de Contas. _____

1. Aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de (1 325 662,27 euros) na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade. _____

Tendo presentes os documentos acima mencionados, apresenta-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, para submissão a deliberação do Executivo e da Assembleia Municipal. _____

A documentação está disponível em: _____

<https://we.tl/t-mp8913FRVi>” _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, introduziu e apresentou o Relatório e Contas relativo a 2023, fazendo as seguintes considerações: _____

À semelhança dos anos anteriores realçou e destacou o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços financeiros na pessoa do respetivo Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte, felicitando toda a Equipa pelo excelente trabalho apresentado na reunião de hoje, evidenciando o elevado rigor e competência colocados na elaboração destes documentos. _____

Justificou de seguida o aumento da dívida relativamente ao ano económico de 2022 em 245.647 euros, em virtude à realização de novos investimentos, nomeadamente as obras da variante norte e da edificação do Centro Municipal de Proteção Civil. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

Destacou o facto dos anos de 2022 e 2023 terem sido aqueles que registaram a dívida mais baixa dos últimos 18 anos, congratulando-se com este importante indicador. _____

Relativamente ao prazo médio de pagamentos, o Sr. Presidente que também este indicador era o mais baixo em 18 anos, tendo-se registado no último ano um decréscimo ainda que ligeiro relativamente ao exercício económico anterior. _____

O Sr. Presidente sublinhou ainda que a capacidade de endividamento do Município tinha aumentado em mais de 200.000 euros, tendo-se congratulado pelo facto da taxa de execução orçamental na parte da receita ter excedido os 85% imposto por Lei, cumprindo-se pelo segundo ano consecutivo esta obrigação legal. _____

Por seu turno os indicadores orçamentais apresentam valores semelhantes aos verificados no ano de 2022. _____

No parâmetro dos impostos e apesar da Autarquia ter fixado a taxa mínima de cobrança permitida por lei no IMI, a receita arrecadada ter aumentado 8.561 euros, tendo-se cobrado menos IRS em cerca de 19.913 euros devido à devolução aos Municípios em resultado da descida da percentagem cobrada aprovada pelos órgãos autárquicos ter descido de 0,40% para 0,30% _____

O Sr. Presidente destacou ainda a arrecadação de mais 144.769 euros que representa mais 72% em relação a 2022, indicador este justificado pela dinâmica económica resultante de acréscimo significativo no setor imobiliário, responsável por certo, pelo aparecimento de empresas imobiliárias que se têm vindo a fixar no concelho. _____

Relativamente ainda à receita o Sr. Presidente informou que as Transferências do Orçamento Geral do Estado, das quais o Município depende em grande parte terem sofrido um decréscimo de 80.338 euros. _____

Em face do exposto e em resultado da análise efetuada constata-se a existência de dificuldades ou limitações provenientes do volume de encargos com pessoal que ascende a 59% da receita corrente, o que condiciona a gestão autárquica que ainda tem de fazer face às despesas relativas a eletricidade, combustíveis, seguros, comunicações, transportes escolares, eletricidade pública etc. _____

No entanto pese embora estes constrangimentos foram executados investimentos que ascendem a 1.666.893 euros. _____

Finalmente o Sr. Presidente referenciou o conjunto de dificuldades com que a gestão autárquica se tem confrontado nos últimos 10 anos, provenientes da dívida assumida, flagelo dos incêndios florestais de 2027, período conturbado da pandemia Covid 19, preços de mercado inflacionados e resultantes da Guerra na Europa, que não impediram apesar de tudo de materializar investimento em todo o concelho e a substancial baixa de impostos beneficiando a economia das famílias e a redução significativa da dívida. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, congratulou-se com a gestão orçamental equilibrada que o Município tem prosseguido destacando o indicador relativo à taxa de execução da receita que ultrapassa pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

segundo ano consecutivo a percentagem de 85% imposta por Lei. _____

Destacou que apesar dos constrangimentos a Autarquia apresenta boa saúde financeira, tendo enfrentado as conjunturas desfavoráveis com ambição materializado no investimento feito e nos apoios sociais concedidos.

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, interveio referindo que o Revisor de Contas tinha genericamente assumido que no essencial não havia reparos negativos a reportar, constatando que os prazos legais estão a ser cumpridos na vertente da execução orçamental, fazendo notar que os investimentos e financiamentos realizados haviam merecido a aprovação do PSD. _____

O Sr. Vereador considerou ainda que seria ideal que a despesa com Pessoal representasse 50% dos encargos assumidos, apontando o facto da receita corrente ter registado uma execução inferior de 11% relativamente ao exercício económico anterior. _____

O Sr. Vereador Arlindo Dinis congratulou-se ainda por o IMT apresentar um valor considerável, sendo responsável pelos resultados económicos alcançados e registados. _____

Finalmente referiu o efeito negativo que representa para a População o propósito enunciado pela ERSUC no que ao aumento das taxas diz respeito, congratulando-se e solidarizando-se com as posições de oposição a esse propósito assumidas pelas Autarquias com Figueiró dos Vinhos incluído. _____

Terminou dizendo que relativamente às GOP nem tudo pode ser criticado, referindo que algumas das ações seriam diferentes se executadas pelo PSD. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois das considerações proferidas, colocou à votação os documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2023, os quais identificam os seguintes factos mais importantes: _____

No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 31.960.181,87 €, o total do património líquido em 18.316.641,06 € e o total do passivo em 13.643.540,81 €; _____

No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 8.478.831,54 € e o total de gastos de 9.804.493,81 €, resultando num resultado líquido do exercício de - 1.325.662,27 €; _____

No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 10.399.561,01 € e o total de recebimentos de 10.536.984,42 €; _____

No mapa da Demonstração do desempenho orçamental, o total de pagamentos foi de 10.338.246,81 € e o total de recebimentos de 10.477.081,79 €. _____

Os saldos iniciais eram de 66.752,94 €, sendo 50.849,71 € de operações orçamentais e 15.903,23 € de operações de tesouraria e os saldos finais de 153.326,64 €, sendo 138.834,98 € de operações orçamentais e 14.491,66 € de operações de tesouraria. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e um voto de abstenção do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal para apreciação respeitante aos Documentos de Prestação de Contas de 2023, elaborados nos termos definidos no SNC-AP (decreto lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas e com a Resolução n.º 3/2023, de 7 de dezembro do Tribunal de Contas. _____

Mais deliberou, aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no período, no montante de (1 325 662,27 euros) na conta 56.1 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade. _____

Deliberou ainda, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, deixou vertida a sua posição na Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO**RELATÓRIO DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023**

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2023, que agora analisamos, e que o Senhor Presidente da Câmara Municipal acaba de introduzir e explicitar, representam antes de mais um trabalho sério, competente, dedicado e naturalmente rigoroso, desenvolvido pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte e por toda a sua equipa de trabalho, a quem desejo deixar uma palavra de reconhecimento e de saudação, pelo profissionalismo colocado uma vez mais na elaboração de Documentos de Gestão financeira tão extensos e complexos. _____

Tratando-se de Documentos eminentemente técnicos que retratam de forma real a situação financeira do Município de Figueiró dos Vinhos durante o exercício económico e financeiro de 2023, os mesmos refletem a estratégia política, a assunção de prioridades e a definição de políticas, que naturalmente são diversas daquelas que tivemos oportunidade de propor durante todo o ano económico de 2023, nomeadamente aquando da apresentação de um conjunto de sugestões e iniciativas, tendo em vista a elaboração do respetivo Orçamento e Opções do Plano, que refletem as contas agora apresentadas. _____

De resto, a estratégia definida pelo MFI evidenciada também no seu programa eleitoral, não logrou vencimento por parte da maioria da população que se pronunciou no sufrágio ocorrido em setembro de 2021,

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

razão pela qual reconhecemos sem dificuldade e com humildade, não poder exigir a quem venceu as eleições, que implementasse programa diverso na sua totalidade. _____

Contudo, nem tudo o que foi projetado e executado, merece a nossa discordância e posicionamento acrítico, na medida em que houve naturalmente medidas que beneficiaram concretamente freguesias, associações e população. _____

Neste contexto e porque a Prestação de Contas de 2023 o reflete, registamos com agrado a normalidade a que assistimos no que respeita ao processo de transferência de competências agora nas áreas da saúde e ação social, felicitando o Senhor Presidente da Câmara por ter aceite estes novos desafios, que muitos Municípios do País não tiveram ainda coragem para assumir, sendo nossa opinião que a Autarquia pode com maior eficácia e proximidade, materializar políticas destinadas a satisfazer as necessidades sentidas pelas populações nestes domínios. _____

Assinalamos também, sem quaisquer complexos de ordem política ter sido possível neste exercício aumentar a margem de endividamento, alertando, no entanto, para a necessidade de observar este indicador com parcimónia, isto é acautelar o princípio intergeracional, não assumindo encargos que possam colocar em causa a execução financeira atual, comprometendo as naturais expetativas de realização futura que irão beneficiar as gerações vindouras. _____

Como temos vindo a referir e a assumir de forma genuína, o sucesso da Gestão Autárquica será sempre o sucesso do concelho no seu conjunto. _____

É também por essa razão, que entendemos pertinente assinalar neste quadro orçamental que a estratégia que desde o início e sem hesitação assumimos de forma coerente no que concerne à integração do Município na APIN, se tem revelado a mais assertiva e a que melhor defende as legítimas exigências da população no que ao ambiente e qualidade de vida diz respeito, materializada no avultado investimento realizado já no território concelhio que ascende a nove milhões de euros, catapultando o concelho finalmente para patamares aceitáveis de infraestruturas básicas como o saneamento básico, que em pouco tempo mais que duplicou a percentagem de investimento realizado nesta área em quase cinco décadas. _____

O MFI congratula-se pelo facto do grau de execução orçamental volta a enquadrar-se nos limites mínimos previstos na Lei, refletindo este indicador que o Município se encontra em cumprimento, ao contrário do que em tempo acontecia e que naturalmente motivou nesses momentos, a reserva, o nosso reparo e naturalmente a nossa preocupação. _____

O Voto de abstenção que viabiliza os Documentos em análise, significa por isso responsabilidade política e um contributo para a estabilidade da vida concelhia, que nos comprometemos a assegurar no início deste Mandato pela ausência de uma maioria política no Executivo Municipal Autárquico. _____

O MFI mantém se comprometido com as motivações que estiveram na génese da sua fundação em 2017, e

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

que estamos convictos trouxeram à vida política concelhia uma nova frescura, imagem, e higiene ao debate político, respeitando todos, promovendo concomitantemente uma alternativa autárquica credível baseada na propositura, na crítica construtiva, na exigência e na disponibilidade para o diálogo e concertação sempre que o superior interesse público se coloque, não abdicando de contribuir ainda para a Paz Social que os Figueiroenses naturalmente também desejam e apreciam. _____

Não desistiremos por isso de apresentar propostas, iniciativas, ideias que possam contribuir para uma maior ambição de desenvolvimento e progresso, que naturalmente todos, estamos certos, pretendem alcançar. _____

Estamos convictos que o nosso comportamento e atitude nos diferentes órgãos autárquicos, é motivo da crescente aprovação e apoio da generalidade da população, que reconhece a nossa capacidade para construir, colaborando com o Executivo da freguesia de Campelo presidido pelo PSD e ao mesmo tempo assumindo idêntico compromisso com os Executivos liderados pelo PS na União de Freguesias e no Município. _____

Somos, pois, e em definitivo um fator de estabilidade, de confiabilidade e de segurança com provas dadas, colocando o superior interesse das populações aos interesses por vezes mesquinhos e redutores da lógica partidária. _____

Proseguiremos com redobrado empenhamento e convicção o rumo que definimos de colocar sempre e em primeiro lugar o superior interesse do concelho assinalando com frontalidade e independência total, nos diversos órgãos autárquicos onde estamos representados quer ao nível executivo quer ao nível deliberativo, tudo o que de positivo acontecer, criticando de forma construtiva também tudo o que merecer reparo, discordância, aperfeiçoamento ou solução alternativa. _____

Terminamos, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os restantes colegas da Vereação.

Figueiró dos Vinhos, 22 de abril de 2024. _____

O Vereador do MFI _____

Carlos Lopes” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 LISTAGEM DE REEMBOLSOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS – 1.º TRIMESTRE 2024 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1512/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1512/2024, bem como a respetiva listagem, qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os reembolsos de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários relativos ao 1.º trimestre 2024, no valor total de 760,46 euros (setecentos e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos). _____

Informação Interna n.º 1512/2024:

“No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 760,46€. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram treze horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2024 (N.º 08/2024)